

NOTA TÉCNICA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PACIENTE IDOSO

O Protocolo de Manchester tem como principal objetivo determinar o tempo de primeiro atendimento médico do paciente de acordo com a prioridade clínica (gravidade). Esta metodologia beneficia os usuários do sistema de saúde, reduzindo mortes evitáveis no serviço de urgência, e induzindo o aprimoramento dos fluxos internos do serviço e dos processos de gestão das instituições.

O Sistema Manchester de Classificação de Risco lida com **risco clínico e não com prioridade social**, ou seja, uma paciente de 30 anos classificado na prioridade clínica muito urgente (laranja) será atendido primeiro que um idoso de 70 anos classificado na prioridade clínica pouco urgente (verde).

Entretanto, os pacientes idosos tem **preferência de atendimento dentro da sua prioridade clínica**. Pensando no exemplo acima, um paciente de 70 anos classificado na prioridade clínica pouco urgente (verde) poderá ser o primeiro a ser atendido dentro desta prioridade clínica.

Conforme o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 1/10/2003), Título VI (dos Crimes), Capítulo II (Dos crimes em espécie), art 97 aplica-se a **pena de 6 meses a 1 ano** quando **deixar de prestar assistência ao idoso**, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, **em situação de iminente perigo, ou recusar, retardar, ou dificultar sua assistência à saúde, sem justa causa**, ou não pedir, nesses casos, o socorro de autoridade pública.

O cumprimento do Protocolo de Manchester está de acordo com o preconizado pelo Estatuto do Idoso, uma vez que, não infringe suas determinações.